

**ATA DA SESSÃO DE CONTINUIDADE DO
JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N.º
001/2017/PMC, REFERENTE AO FORNECIMENTO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO DE
CASTANHAL/PARÁ, ORIUNDOS DO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE,
PARA O PERÍODO LETIVO DE 2017.**

Às nove horas, do dia nove de maio do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhal – Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, a Comissão Permanente de Licitação/CPL, nomeada pela Portaria n.º 019/17, para continuidade da sessão de julgamento da Chamada Pública n.º 001/2017/PMC, que tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar para a alimentação escolar deste Município de Castanhal/Pará, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o período letivo de 2017. Aberta a sessão pela Sra. Presidente da CPL, foi verificado o comparecimento das seguintes associações/cooperativas: 1. COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARÁ-COONTAR, 2. ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES, AVICULTORES, PISCICULTORES, SUINOCULTORES E PECUARISTA DO ESTADO DO PARÁ-ASPPEPA, 3. COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ-AMAZONCOO, 4. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DA AGROVILA NAZARÉ-AMAN, 5. COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS CAETÉS – COOCAETES e 6. COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SALGADO PARAENSE-CASP. Dando prosseguimento, foi informado a solicitação da Empresa ASPPEPA, conforme Ofício n.º 06/2017, de 03/05/2017, para que seja informado em ata que “nenhum produtor é impedido por lei participar de outras Instituições (Associação ou Cooperativa) e quanto a Produção e se a mesma não tivesse não teria cotado os produtos da chamada pública”. Em ato contínuo, a Sra. Presidente apresentou o resultado da análise das amostras para todos os presentes, onde todas foram consideradas aprovadas pela equipe técnica, bem como, informou a todos sobre a diligência realizada por Comissão designada por Portaria n.º 001/17, onde de acordo com a visita in loco, os agricultores pertencentes as DAP's apresentadas no projeto de vendas da Empresa ASPPEPA, declaram-se não possuírem produção própria. Sendo assim, esta CPL considerou a Associação ASPPEPA de forma inabilitada no certame, repassando os itens por ela apresentados, para as seguintes associações/cooperativas: AMAZONCOO e COOCAETES, sendo consideradas remanescentes. Sendo assim, a CPL estipulou o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de amostras para análise, sendo este até o dia 12/05/2017. E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta sessão.

Danielle Fonseca Silva
Presidente da C.P.L.

Marcelo Braga dos Santos
Secretário da C.P.L.

Antonia Samara de Moura Lima
Membro da C.P.L.

José Vicente Filho
AMAZONCOO



Luiz Ciarini
CASP

Francisco Roque da Silva
COOCAETÉS

Francisco Barros Soares
COONTAR



Joel Linhares Cavalcante
AMAN

Antônio Eduardo de Oliveira Marques
APSPEPA

Carlos André Silva Reis
Coordenador da Merenda Escolar